



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

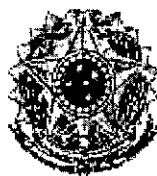
PREGÃO N.º 25/2017

VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, com registro no CNPJ n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representado pela Diretora da Secretaria Administrativa, Srª CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF n. 452.239.803-44, RG n. 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado vencedor do **Pregão Eletrônico n. 25/2017**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para aquisição de aparelho DVR e itens para o sistema de CFTV da **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS NS. 8.666/93 E 10.520/2002, DECRETOS n. 7.892/2013, 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP N. 25/2017 e Processo Administrativo Eletrônico N. 3211-21.2017.4.01.8007.**

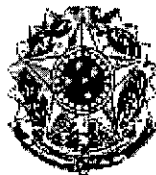
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de aparelho DVR e itens para o sistema de CFTV da **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS**, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

ARP Nº 22/2017 – Equipamentos e materiais CFTV Caxias – FORTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI - ME



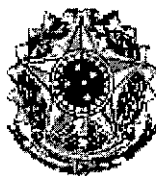
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DVR 16CH: - Entradas de vídeo HDCI/Analógica e IP; - Suporte para 01 HD, interfaces USB 2.0; - Saídas de vídeos VGA e HDMI; - Monitoramento mult plataformas, interface WEB, SIM, e ISIC; - Edição de vídeo e áudio; - Reprodução em tempo real, detecção de movimentos e busca avançada; - Tecnologia HDCVI; - Tensão de funcionamento: 220V ou bivolt, monofásica MARCA: INTELBRAS MODELO: DVR 16 CH VD HDCV	UND	02	1.100,00	2.200,00
2	DISCO RÍGIDO (HD) - Disco rígido (HD) SATA de 3,5" de fabricação própria para uso em sistema de CFTV; - Disco rígido (HD) removível específico para CFTV - Capacidade 2TB; - Velocidade de transferência dos dados (máxima) 6GB/s; - Velocidade de rotação (RPM) IntelliPower; - Gestão de energia leitura/escrita 4,4W e em inatividade 4,1W; - Tecnologia AllFrame MARCA: WESTER DIGITAL	UND	02	499,94	999,88
3	POWER BALUN PASSIVO DE 16 CANAIS - Cabos BNC para conexão com DVR - Power vídeo baluns 01 canal para conexão das cameras - As entradas de vídeo devem ser do tipo RJ45 com impedância de 100 Ω - As saídas de vídeo devem ser em conector BNC com impedância de 75Ω - A fonte de alimentação deve ser capaz de alimentar as 32 câmeras com 12V e 1A de corrente para cada câmera com distância de transmissão da alimentação de no mínimo 300m. - Tensão de entrada entre 100Vca a 240Vca, 60 Hz. - Deve ter proteção contra surtos e ruídos.	UND	02	1.309,50	2.619,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

	- Tensão de funcionamento: 220V ou Bivolt, monofásica MARCA: INTELBRAS MODELO VBP A16C				
4	CABO DE PAR TRANÇADO DO TIPO UTP, NÃO BLINDADO -Cabo com 4 pares trançados tipo UTP, não blindado, CAT 5e, composto de condutores sólidos de cobre, 24 AWG, isolados em polietileno especial; - Capa externa em PVC não propagador de chama; - Embalagem padrão: caixa FASTBOX com rolo de 305 metros (1000 pés); - Cor vermelha. MARCA:MEGATRON	UND	04	300,00	1.200,00
5	REGUA DE TOMADA PARA RACK - 6 tomadas (mínimo); - Tomada para Rack padrão com fusível de proteção; -Alta resistência a impactos; -Cabo tripolar certificado pelo INMETRO; -Compatível com a norma NBR 14136 padrão 2p+T 20A, bivolt. - Amperagem 25a MARCA: HITOP	UND	02	70,00	140,00
6	CONECTOR RJ45 -Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; -Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis - Conector com 8 vias; -Condutor contatos de bronze fosforoso com camadas de micrômetros de ouro - Categoria 5E, U/UTP MARCA: MULTITOC	PEÇAS	100	0,60	60,00
7	ORGANIZADOR DE CABO HORIZONTAL - Padrão de 19" para instalação em Racks; - Tampa removível em encaixe; - Altura de 1U, horizontal; - Largura de 19"; - Profundidade 50mm; - Cor preta MARCA: HITOP	UND	01	20,00	20,00
VALOR TOTAL (R\$)					7.238,88



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

1.1 – Fornecedor: FORTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELLI-ME, CNPJ n. 04.118.319/0001-77, com sede na Rua G, Quadra 7, Casa 42 – Maranhão Novo – São Luis/MA, CEP.: 65061-390, telefones (98) 3231-3821/3222-4493, representada por seu sócio proprietário, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO, brasileiro, residente e domiciliado em São Luís/MA, RG n. 054395732014-4, CPF n. 598.646.808-20.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico SRP N. 25/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

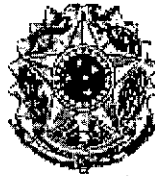
5. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor.

7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 01 (um) ano** contado a partir da data de sua assinatura.

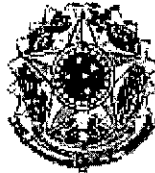
7.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até 02.10.2018.

7.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Justiça Federal/MA.

7.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar a Justiça Federal/MA (órgão gerenciador da ata) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com esta Justiça Federal/MA.

7.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

7.6 Após a autorização desta Justiça Federal/MA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

7.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a esta Justiça Federal/MA.

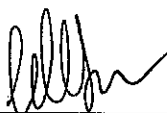
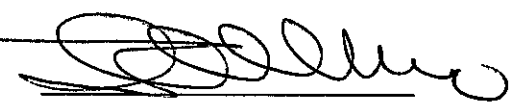
7.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

9. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

São Luís/MA, 03 de outubro de 2017

Contratante	Fornecedor
 CÉLIA SILVA FARIA Diretora da Secretaria Administrativa	 FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO Representante da Contratada